Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) LEI estevo fixado (a) no mural de publicações da prefeitura, no período de 24/02/14 à 11/03/14.
Jari-RS 24/02/14

LEI N.º 1950 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

ALTERA ANEXO DA LEI 1894-2013 – PPA EM EXERCÍCIO, ALTERA ANEXO DA LEI 1919 -2013- LDO EM EXERCÍCIO E ALTERA ANEXO DA LEI 1934-2013– LOA EM EXERCÍCIO, INCLUINDO PROJETO ATIVIDADE COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei 1894-2013 – PPA em Exercício, altera Anexo 1919-2013 – LDO em exercício e altera Anexo da Lei nº 1934-2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 04.01 Secretaria da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0012 Atenção Saúde Básica de Jari
Projeto Atividade: 1.063 Aquisição de Unidade Móvel Terrestre de Saúde da Família.

4.4.90.52.00.00.00.00.4292	Equipamentos e Material Permanente	R$ 250.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura da dotação acima o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) do Excesso de Arrecadação do Recurso 4292 Aquisição Ambulância, Carros, Unidades Móveis, Etc...

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Mariza Prunzel Haas
Secretária da Fazenda
Registra-se e Publica-se

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 2031/2014, que ALTERA ANEXO DA LEI 1894/2013 – PPA EM EXERCÍCIO, ANEXO DA LEI 1919-2013 - LDO EM EXERCÍCIO, ALTERA ANEXO DA LEI 1934 2013– LOA EM EXERCÍCIO, INCLUINDO PROJETO ATIVIDADE COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).

Desta forma, o Projeto solicita a aquisição de uma unidade móvel terrestre, para atendimentos de pacientes na Zona Rural do Município de Jari. Sendo assim, a unidade móvel contemplará atendimentos médicos, odontológicos e atendimentos preventivos da área de enfermagem.

Desse modo, o projeto proporcionará melhor atendimento e de forma mais adequada aos pacientes do município, bem como, disponibilizar aos profissionais da saúde melhores condições para a realização das ações de urgência e emergência, resultando assim, menores danos possíveis ao paciente e melhor qualidade no atendimento prestado.

Certos da apreciação e aprovação desta Casa, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 565 /2013 - CIB/RS

O Secretário da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- As Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

- O Decreto Estadual nº 39.582, de 10 de junho de 1999;

- Que a implementação do Sistema Único de Saúde é uma responsabilidade que deve ser compartilhada entre os Governos Federal, Estadual e Municipal, com a participação da sociedade principalmente por meio dos Conselhos de Saúde;

- Que o processo de implantação e implementação da descentralização das ações em serviço de saúde deve ser acompanhado por repasse de recursos financeiros e de cooperação técnica e operacional aos municípios;

- Que a aplicação dos recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde deverá, prioritariamente, financiar serviços e ações que fortaleçam a Atenção Básica de Saúde no âmbito municipal;

- A importância das equipes de matriciamento para qualificação e fortalecimento da Atenção Básica, através da reorganização do modelo de atenção e do acesso a ações integrais de saúde para indivíduos e famílias;

- A necessidade de ampliar e qualificar o acesso da população a ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, que contribuam para a melhoria dos indicadores de saúde;

- Que compete aos municípios executar as ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e dos estados (Art.30, CF/88);

- A portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional da Atenção Básica;

- A necessidade de desenvolvimento de estratégias inovadoras com a finalidade de garantir acesso às ações e serviços de atenção básica para as populações do campo e da floresta no RS, conforme a Política Nacional instituída pela Portaria Nº 2.866, de 2 de Dezembro de 2011;

;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar incentivo financeiro para aquisição de Unidade Móvel Terrestre para atuação de equipes de saúde da família em áreas rurais com população rarefeita.

Art. 2º – O incentivo para compra de cada Unidade Móvel Terrestre perfaz o valor de R$ 250.00,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único - É obrigatório que todo veículo do tipo ambulância, micro-ônibus, Van, bem como qualquer outro, adquirido com recursos estaduais, contenha a seguinte inscrição: "Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul". Deverá também ser afixado nas portas do veículo o logotipo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul disponível no site da Secretaria do Estado da Saúde.

§ 1º – Cada município selecionado pelos critérios desta Resolução será contemplado com recurso financeiro para aquisição de uma Unidade Móvel Terrestre de Saúde da Família.

Art. 3º – Para definição dos municípios elegíveis para receberem este recurso financeiro foram utilizados os seguintes critérios:

- Municípios com densidade demográfica menor que 10 (dez) hab/Km² e que tenham mais que 70% da sua população vivendo em área rural.

Art. 4º - Os municípios elegíveis com base no critério acima estão relacionados no Anexo 1 desta Resolução.

Art. 5º - Os municípios que receberem este incentivo devem enviar para a Coordenação Estadual de Atenção Básica (CEAB/DAS/SES), no prazo máximo de 60 dias, Plano de Trabalho descrevendo as comunidades a serem atendidas pelas Unidades Móveis Terrestres de Saúde da Família e agenda de atividades da equipe multiprofissional de saúde, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação.

§ 1º – Devem ser priorizados no atendimento os assentamentos, acampamentos, comunidades de atingidos por barragens, comunidades de pescadores, comunidades de assalariados rurais que atuem no extrativismo vegetal ou mineral, comunidades quilombolas e comunidades de agricultores familiares.

Art. 6º - A prestação de contas dos recursos recebidos pelo município será realizada por meio do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a Portaria nº 882/2012.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, ___ de novembro de 2013.

CIRO CARLOS EMERIM SIMONI
Secretário de Estado da Saúde
Anexo I

Município	População Rural	% de População Rural	Densidade Demográfica (hab/Km²)
Maçambará	3.428	73,03%	2,82
Aceguá	3.335	74,69%	2,84
Capão Do Cipó	2.585	81,11%	3,08
Capão Bonito Do Sul	1.255	72,54%	3,33
Boa Vista Do Cadeado	1.969	80,80%	3,48
Jari	2.962	83,46%	4,17
São Martinho Da Serra	2.259	70,70%	4,78
Pinhal Da Serra	1.652	79,08%	4,87
Monte Alegre Dos Campos	2.457	78,95%	5,64
Jóia	6.242	74,85%	6,74
Arambaré	2.913	79,59%	7,11
Jacuizinho	1.945	76,88%	7,41
Rolador	1.938	77,58%	8,63
Derrubadas	2.289	73,58%	8,83
Pirapó	1.980	74,21%	9,45
Nova Ramada	1.767	73,81%	9,57
Vale Verde	2.371	72,22%	9,87

Anexo II

DESCRIÇÃO DA UNIDADE MOVEL DE SAÚDE

Veiculo categoria microônibus, com chassi longo, com as seguintes **características mínimas**: de fabricação nacional, 0 (zero) Km, ano 2010 modelo 2010, potência de 140 CV, distância entre eixos de 3,75 m, largura interna de 2,0 m, altura interna de 1,90 m, comprimento total externo de 7,35m, com motor diesel turbo-cooler, 04 cilindros, injeção eletrônica, caixa de câmbio com 05 marchas à frente e uma ré, direção hidraulica, sistema de freio a disco na dianteira e tambor na traseira, com acionamento hidráulico assistido à vácuo, freios de estacionamento mecânico com atuação progressiva, rodado duplo na traseira, faróis de neblina embutidos no pára-choque dianteiro, bagageiro rebaixado na traseira, 02 portas tipo sedan, 01 poltrona para o motorista e 01 para auxiliar, todos os equipamentos obrigatórios por lei, adaptado como Unidade Móvel de Saúde, configurado com um gabinete médico e um gabinete odontológico, dividido em dois ambientes independentes, com as seguintes características mínimas e obrigatórias:

Configurações Gerais Adaptações Veiculo: instalação de uma divisória interna em chapa de compensado naval fixada às travessas laterais do veículo por meio de parafuso tipo porca/rebite, revestidas em formidur BP Plus na cor do revestimento interno, com portas sanfonadas em PVC, dividindo a unidade em dois ambientes distintos, piso antiderrapante próprio para ambiente hospitalar, 02 (duas) portas externas de acesso aos consultórios, instalação elétrica por meio de cabos flexiveis superdimensionados, anti-chamas conforme norma ABNT, instalação em todos os ambientes embutidos com luminária fluorescentes, tomadas e interruptores adequados a tensão de 220 Volts (quantidade necessárias à conexão de todos os equipamentos solicitados), painel de controle central com chaves djuntores termo magnéticos de segurança localizado no bagageiro inferior e cabo externo para conexão à rede pública de energia com 15 m (quinze metros), instalação de 01 (um) gerador de energia 10 KVA (8.500 W contínuo e 10.000 W pico) movido á óleo diesel, monofásico com saída para 110 e 220 Volts 12 VCA com manual e elétrica, sistema hidráulico composto de 01 (um) tanque de água potável de 50 (cinquenta) litros e 01 (um) tanque de água servida de 50 (cinquenta) litros ambos os tanques com pontos de abastecimento e descarga com fácil acesso, rede hidráulica distribuída de maneira que todos os equipamentos que exijam água para funcionamento tenham acesso à mesma. Instalação de 01 (um) toldo externo lateral de enrolar com mola de acionamento em tecido vinilona de alta resistência, com dimensões mínimas de 3,00 x 2,00 metros.

Configuração Consultório Médico: 01 (um) mesa para exame clinico-ginecologico estofada; escada de acesso à mesa clinica; cadeira giratória estofada; bancada lateral confeccionada em MDF 15 mm e revestida em laca na cor branca, tampo MDF revestido em laminado, com lixeira embutida tipo tulha, gaveta e pia com cuba em aço inox, fixada na lateral do consultório; 01 (um) frigobar 80 (oitenta) litros; 01 (um) autoclave para esterilização e secagem 12 (doze) litros; 01 (um) aparelho para medir pressão; 01 (um) estetoscópio; 01 (um) termômetro; reservatório de água com poliuretano; mesa para prescrição médica; porta braço; suporte para sangue e soro; 01 armário com portas e gavetas para guarda de medicamentos; 01 (um) aparelho de ar condicionado com capacidade de refrigeração/aquecimento adequado ao ambiente do consultório médico.

Configuração Gabinete Odontológico: 01 (um) cadeira odontológica automática, 01 (um) equipo odontológico composto de seringa tríplice e dois terminais sendo um para alta e outro para baixa rotação, 01 (um) refletor 20.000 lux, 01 (um) unidade auxiliar com sugador, 01 (um) mocho mecanico odontológico, 01 (um) compressor de ar odontológico MS 1/30 W, bancada lateral confeccionada em MDF 15 mm e revestida em laca na cor branca, tampa MDF revestido em laminado, com lixeira embutida tipo tulha, gaveta e pia com cuba em aço inox, fixada na lateral do consultório, 01 (um) auto clave para secagem e esterilização 12 (doze) litros, 01 (um) armário com portas e gavetas para guarda de medicamentos; 01 (um) aparelho de ar condicionado com capacidade de refrigeração/ aquecimento adequado ao ambiente do consultório odontológico. Veículo emplacado na entrega.

SECRETARIA DA SAÚDE

Fundo Estadual de Saúde

05/02/2014

CRS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data	Valor total pago	Valor retido	Tabela de retenção	Documento credor	Processo	Histórico
04	6300	ESF - INCENT E INVEST	JARI	47588616	FUNDO MUN DE SAUDE DE JARI	140223396	03/02/2014	250.000,00			3	1702000149	EMP/LIQ REF REPASSE INCENTIVO ESTADUAL PARA AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL TERRESTRE P/ATUACAO ESF EM AREAS RURAIS, CFE PORTARIA 565/2013 - COMP: 12/2013. Informac
04	6287	ASSIST. FARMAC. BASICA	JARI	47588616	FUNDO MUN DE SAUDE DE JARI	140059048	03/02/2014	158,42			918	1347072000130	EMPENHO/LIQUIDACAO RREFERENTE REPASSE DO INCENTIVO DA FARMACIA BASICA/DIABETES-CONTRAPARTIDA ESTADUAL - COMP: 12/2013. -
04	6287	ASSIST. FARMAC. BASICA	JARI	47588616	FUNDO MUN DE SAUDE DE JARI	140059543	03/02/2014	589,31			917	1347062000137	EMPENHO/LIQUIDACAO RREFERENTE REPASSE DO INCENTIVO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA ESTADUAL - COMP: 12/2013. -

Valor total: 250.747,73

Valor total retido: 0,00

atureza Jurídica não encontrada
REFEITURA MUNICIPAL DE JARI
EI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
anilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Classificação

rgão:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	04.00
nidade:	SECRETARIA DA SAUDE	04.01
Função:	Saúde	10
ubfunção:	Atenção Básica	301
rograma:	ATENÇÃO A SAUDE BÁSICA DE JARI	0012

Objetivo do programa:
OFERECER AOS MUNICIPES SAUDE E QUALIDADE VIDA

stificativa do programa:
DISPONIBILIZAR AOS PROFISSIONAIS DE SAUDE E A COMUNIDADE JARIENSE QUALIDADE E AGILIDADE NOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL VISANDO PROPORCIONAR SAÚDE PREVENTIVA A POPULAÇÃO.

ção	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
063	1	1	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL TERRESTRE DE SAUDE DA FAMILI	VEICULOS (SECRETARIA DA SAUDE)	1,000	250.000,00

Descrição das Ações
QUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL

Detalhamento das Ações

nta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.4292.00	0,00	250.000,00	250.000,00
		Total:	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**

genda:
00.01.4292 - Aquisição ambulâncias, carros, unidades móveis.etc

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 a 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Ação = 1063; Alteração em 21/01/2014 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								**250.000,00**
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE								**250.000,00**
Unidade: 04.01 - SECRETARIA DA SAUDE								**250.000,00**
89	1.063 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL TERRESTRE DE SAUI VEICULOS(1)	P	1	10.301.0012	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.4292	Aquisição ambulâncias, carros, unidades móveis.etc	**250.000,00**
						Total geral:		**250.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Ação = 1063; Alteração em 21/01/2014 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	04.00
Unidade:	SECRETARIA DA SAUDE	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO A SAUDE BÁSICA DE JARI	0012

Objetivo do programa:

OFERECER AOS MUNICIPES SAUDE E QUALIDADE VIDA

Justificativa do programa:

DISPONIBILIZAR AOS PROFISSIONAIS DE SAUDE E A COMUNIDADE JARIENSE QUALIDADE E AGILIDADE NOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL VISANDO PROPORCIONAR SAÚDE PREVENTIVA A POPULAÇÃO.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.063	1 P	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL TERRESTRE DE SAUDE DA FAMILIA	VEICULOS (1)	1,000	250.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.4292 - Aquisição ambulâncias, carros,	0,00	250.000,00	250.000,00
		Total:	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**